



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 01/04/2025

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar

1ª Etapa - Análise Curricular Documental – N6, publicado em 30/05/2025

Inscrição	Código	Procedimento
0266000239	OR PROD N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000250	OR PROD N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000259	OR PROD N6	A inabilitação do(a) candidato(a) não se deu pela não aceitação da declaração apresentada, mas sim pelo fato de o documento indicar atuação como orientador(a) em nível de graduação, enquanto o critério avaliado exigia, especificamente, comprovação de orientação em cursos de pós-graduação.
0266000264	OR PROD N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000270	OR PROD N6	Pontuação atribuída em conformidade com a documentação anexada do(a) candidato(a).
0266000349	OR PROD N6	Candidato(a) não apresentou Orientações e Participação de Bancas em Tese/Dissertação. Pontuação mantida.
0266000354	OR PROD N6	Pontuação atribuída em conformidade com a documentação anexada do(a) candidato(a).
0266000382	OR PROD N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal, entretanto nem todas as declarações atendem ao item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação”.
0266000502	OR PROD N6	Candidato(a) candidata notas fiscais e outros documentos, porém não atende a atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios com foco em atividades de inovação. Foi atribuída pontuação apenas com base na declaração de atuação como sócia.
0266000001	OR PROD N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000022	OR RURAL N6	Não comprovou Experiência como Orientador acadêmico de pós-graduação, não atendendo ao exigido em Edital 01/2025 subitem 5.4.2. Da metodologia ALI RURAL 5.4.2.1. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico ALI Rural deverá, obrigatoriamente: "c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica"; e subitem 9.2.1.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório (I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples) e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA: "Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação latu sensu e/ou strictu sensu, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025**Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural****Publicado em 01/04/2025****Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar****1ª Etapa - Análise Curricular Documental – N6, publicado em 30/05/2025**

		inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.”.
0266000123	OR RURAL N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000503	OR RURAL N6	Não comprovou Experiência como Orientador acadêmico de pós-graduação, não atendendo ao exigido em Edital 01/2025 subitem 5.4.2. Da metodologia ALI RURAL 5.4.2.1. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico ALI Rural deverá, obrigatoriamente: "c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica"; e subitem 9.2.1.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório (I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples) e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA: "Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação latu sensu e/ou strictu sensu, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.”.
0266000519	OR RURAL N6	Candidato(a) enviou documentação faltante/complementar no período recursal.
0266000558	OR RURAL N6	Pontuação atribuída em conformidade com a documentação anexada do(a) candidato(a).
0266000432	OR RURAL N6	A comprovação mínima de 01 (um) ano de experiência como Orientador Acadêmico de pós-graduação, bem como a forma de apresentação da respectiva declaração, está prevista no Edital, conforme alínea “e”



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural

Publicado em 01/04/2025

Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar

1ª Etapa - Análise Curricular Documental – N6, publicado em 30/05/2025

		do subitem 9.2.1.1 da 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório. Ressalta-se, ainda, que os candidatos à função de Orientador (N6) serão selecionados e classificados com base no currículo e nos documentos comprobatórios apresentados, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Edital.
0266000453	OR RURAL N6	Pontuação corrigida.
0266000305	OR RURAL N6	A alínea “c” do Edital estabelece, de forma clara, a exigência de experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica. Já a alínea “e” do subitem 9.2.1.1, referente à 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório, detalha a forma de comprovação e reforça a obrigatoriedade da experiência mínima de 01 (um) ano de atuação como Orientador de pós-graduação latu sensu e/ou stricto sensu.
0266000337	OR RURAL N6	Não comprovou Experiência como Orientador acadêmico de pós-graduação, não atendendo ao exigido em Edital 01/2025 subitem 5.4.2. Da metodologia ALI RURAL 5.4.2.1. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico ALI Rural deverá, obrigatoriamente: "c) ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica"; e subitem 9.2.1.1 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatório e classificatório (I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples) e) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA: "Tempo mínimo de atuação de 01 ano como Orientador de pós-graduação latu sensu e/ou strictu sensu, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.”.